



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML 1º RM
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO
(Botica Real Militar/1808)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2020 – LQFEx

(Art. 4 da Lei nº 13.979/20)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64614.002114/2020-19

TERMO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e na Portaria Ministerial Nº 35, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02) autuo nesta data o Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação acima indicada, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas contido na Requisição nº 057 – DPCApLog/LQFEx , de 20 de maio de 2020.

Rio de Janeiro, RJ, 20 de maio de 2020.


Khleber José Eugênio de Araújo -TC
Chefe da Seção de Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML - 1ª RM
LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO DO EXÉRCITO
(Botica Real Militar/1808)

LQFEX
FLS. 02
gr

Relatório
67

Requisição nº 057 – DPCApLog/LQFEX

Rio de Janeiro - RJ, 20 de maio de 2020.

Do Chefe da Divisão de Planejamento, Controle e Apoio Logístico.

Ao Sr Chefe da Divisão Administrativa

Assunto: Aquisição de insumos - 33.90.30 SI 09

Rfr: Art. 13 das IG 12-02.

1. Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12-02, aprovada pela Port Min nº 305, de 22 MAIO 1995, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição de insumo abaixo especificado:

EMPRESA		SULMINAS INGREDIENTES LTDA		
CNPJ		02.678.215/0001-91		
MODALIDADE		DISPENSA DE LICITAÇÃO		
CATMAT	MATERIAL	QTDE (kg)	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
434657	CLOROQUINA	500	1.304,00	652.000,00

2. Justifico tal solicitação pela necessidade de aquisição do item supracitado para produção de cloroquina utilizado no tratamento do COVID-19 em conformidade pela Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020. O produto será armazenado no Almoxarifado de Insumos.

ANA PAULA FIRMINO DA SILVA - Cap
Respondendo pela chefia da Divisão de Planejamento, Controle e Apoio Logístico

LQFEX
FLS. 03
2

DESPACHO DO CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

1. O referido material/serviço necessita ser adquirido;
2. Para fins do Art. 38 da Lei 8.666, de 21 JUN 1993, empregar os recursos da Natureza da Despesa

339030-09 - cov 1019


Em 20, 05, 2020


ELMIR BRANDÃO GALINDO - 2º TEN
Respondendo pela Chefia da Fiscalização Administrativa

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

1. Autorizo a aquisição do material/serviço e determino a abertura de processo licitatório, se for o caso;
2. A Comissão Permanente de Licitação adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor;
3. Publicação em Boletim Interno: () Sim () Não.

Em 20 05 2020


HAROLDO PAIVA GALVÃO - Cel
Ordenador de Despesas